



## CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL ESTADO DE MINAS GERAIS

### PORTARIA DE N.º. 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

“Estabelece o Calendário das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal para Sessões Legislativas da Gestão 2020.”

O Presidente da Câmara Municipal de Estrela do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 16 do Regimento Interno RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica estabelecido o calendário das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal conforme o ANEXO I da presente PORTARIA.

**Art. 2º** - As Reuniões Ordinárias serão realizadas as primeiras e terceiras terças-feiras de cada mês na sede do Poder Legislativo, situado à Praça Chico Brasileiro n.º. 73, Centro.

**§ 1º** - Quando as datas previstas caírem em Feriados Nacional ou Municipal a presente Reunião será automaticamente transferida para o 1º dia útil após o feriado no mesmo horário e local.

**Art. 3º** - De acordo com o artigo 22 do Regimento Interno, as Reuniões terão **início às 19:00 horas**, e terá duração de até três horas.

**Art. 4º** - De acordo com o § 2º, artigo 27 do Regimento Interno, não havendo número regimental para abertura da Reunião, o presidente deverá aguardar, pelo prazo de **quinze minutos**, a partir da hora prevista para seu início, para que o quórum se complete.

**Art. 5º** - As proposições deverão ser apresentadas até às **13 horas do dia anterior** a reunião, conforme o disposto no artigo 23 do Regimento Interno.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 6º** - De acordo com os artigos 24 - inciso III, artigo 39 e artigo 40, os oradores interessados em fazer o uso da palavra deverão fazer a inscrição até duas horas antes do início da reunião, em livro próprio, informando o assunto que desejam tratar. Os mesmos terão um prazo de 10 minutos para fazer o seu pronunciamento.

**Art. 7º** - O Recesso Parlamentar de conformidade com Legislação Federal, Estadual e o Regimento Interno será entre os dias 18 de julho até 31 de julho e 23 de dezembro até 1º de fevereiro.

**Art. 8º** - Revogadas as disposições em contrário esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

**Câmara Municipal de Estrela do Sul/MG, 02 de Janeiro de 2020**

**ROBERTO CARLOS CARNEIRO**  
Presidente

**SEBASTIÃO DA SILVEIRA**  
Vice-Presidente

**DAYDSON BENEDITO RAMOS**  
1º Secretário

**ALEXSANDRO RODRIGUES  
NOGUEIRA**  
2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO I DA PORTARIA DE Nº. 001 DE JANEIRO DE 2020**

**“REUNIÕES DA GESTÃO 2020”**

<b>MÊS</b>	<b>1ª REUNIÃO</b>	<b>2ª REUNIÃO</b>
<b>JANEIRO</b>	<b>RECESSO</b>	<b>RECESSO</b>
<b>FEVEREIRO</b>	04/02	18/02
<b>MARÇO</b>	03/03	17/03
<b>ABRIL</b>	07/04	22/04
<b>MAIO</b>	05/05	19/05
<b>JUNHO</b>	02/06	16/06
<b>JULHO</b>	07/07	<b>RECESSO</b>
<b>AGOSTO</b>	04/08	18/08
<b>SETEMBRO</b>	01/09	15/09
<b>OUTUBRO</b>	06/10	20/10
<b>NOVEMBRO</b>	03/11	17/11
<b>DEZEMBRO</b>	01/12	15/12

**Câmara Municipal de Estrela do Sul, 02 de Janeiro de 2020**

**ROBERTO CARLOS CARNEIRO**  
Presidente